



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

Aprovado em Única Discussão  
Em 26/11/18  
7>1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

<b>Propositura:</b> <b>Projeto de Lei N. 074, de 2018</b> , protocolado nesta Casa de Leis em 22 de novembro de 2018, às 10h. e 17min.
<b>Ementa:</b> "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
<b>Autoria: Poder Executivo</b>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, após análise do Projeto de Lei em epígrafe apresento Relatório e Voto Divergente.

### RELATÓRIO

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 074, de 2018, como apresentado pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**MARA SILVIA VALDO**  
Membro

## **VOTO**

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 074, de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, em conformidade com o Relatório Divergente exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Mara Silvia Valdo, opina, por maioria de votos, vencida a Relatora, por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2018.

  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Presidente

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Relatora

  
**MARA SILVIA VALDO**  
Membro